

Lei n.º 549/96

Approva o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio de 1997/1999.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em pleno Conselho Municipal de Administração a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São José do Rio Preto para o triênio de 1997/1999 elaborado na forma da Lei, estima para o período as Despesas de Capital no montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), assim distribuídas:

Em 1997 - - - - - R\$ 2.500.000,00

Em 1998 - - - - - R\$ 3.000.000,00

Em 1999 - - - - - R\$ 3.500.000,00

Art. 2.º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos serão consignadas no Orçamento da Receita dos períodos correspondentes.

Art. 3.º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais de período, sendo ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes de anexo desta Lei.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Continua

Continuados Cui n: 549/96

Trá de 1: de Junho de 1997.

Manda portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Cui pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão literalmente como nella se contém.

Deferencia municipal de São José do Rio Preto, em 15 de Outubro de 1996.

O Deputado: Jurandir José Duarte.